



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103-2020

MUNICÍPIO DE MUANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede administrativa, sito a Av. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Centro, Muaná, Marajó, Pará, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, brasileira, solteira portadora do RG nº 2972128 SSP/PA e do CPF nº 581.041.202-00 doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) senhor (a) JACQUELINE DA CONCEIÇÃO MORAIS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7423460 SSP/PA e do CPF nº 550.574.892-91, residente e domiciliada neste Município de Muaná, neste ato designado CONTRATADO, entre si firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento legal na Constituição Federal, Artigo nº 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 020/97, de 07 de novembro de 1997, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 020/97, ligadas as atividades essenciais do Município, sendo que o (a) CONTRATADO (A) prestará serviços a este município no período de 17 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a ser desempenhado junto a **UNIDADE DE REFERÊNCIA – COVID - 19- Secretaria Municipal de Saúde –SESAM, da Prefeitura do Município de Muaná-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao(À) CONTRATADO(A) a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária sob a seguinte rubrica:

Funcional programático: 10 302 0071 2.067 - MAC

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00– contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A duração do presente contrato será no período de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelas regras próprias do Regime Especial de Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este Contrato extinguir-se-á:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa das partes;
- III- pela morte do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso previsto no inciso II, é obrigatório a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse pública e conveniência administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O(A) CONTRATADO(A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O(A) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da CONTRATANTE, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulamentados pela legislação em vigor, aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Muaná-PA, 16 de Maio de 2020.

Claudia Maria Moraes de Andrade
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Muaná/PA
CONTRATANTE

Jacqueline da Conceição Moraes
JACQUELINE DA CONCEIÇÃO MORAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Kelly Britiana Silva de Almeida* CPF: 703.305.812-87

2ª *Monalice Sotinho de Souza* CPF: _____

serviço gerado em 02/05/16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROTEÇÃO PLASTIFICADA

Polígono Direito

Jacqueline da Conceição Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
FC57.5B32.F5E6.D649

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:17:57 do dia 23/01/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

74233460-1 VIA RAJA 29/02/2012

74233460-1 VIA RAJA 29/02/2012

Nome: JACQUELINE DA CONCEICAO MORAIS

RELACAO

JARILDO DA SILVA SILVEIRA MORAIS

MARLENE DIAS DA CONCEICAO

NATURALIDADE

CACHOEIRA DO ARARI 04/01/1994

DOC ORIGEM C.NASC-2 CART BELEM PA

NUM 1354444 LIV 1384A FOL 146

CPF

PARA

LEI Nº 9.706 DE 29/06/1998

321

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: **JACQUELINE DA CONCEICAO MORAIS**

Número: **550.574.892-91**

Nascimento: **04/01/1994**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Nota Fiscal (Fatura de Energia Elétrica) Série B
 Nº da Fatura: 0202005001030204 001030204 5258/AA
 Instalação: 105815859 TSEE foi criado pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
 Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
 informe este número

Conta do Mês
05/2020

Vencimento
19/05/2020

Conta Condada
105815859

Dados do cliente

MARCELENE PEREIRA AMARAL

PS NOVA IV S/N
 RUANA 68825 000 MUANA PA
 Nr. Parceiro de Regulação: 10594 9075
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: COMERCIO FORMAL FORMAL
 Classificação: Resid. Baixa Renda
 Perdas no Ramal(801): 0,00

CPI: 004.553.562 05
 Tensão Nom.: 127 V 3Ø
 UI/Seq: 2107B001 3670
 Nr. Medidor: 1300063272
 Valor de Potência: 0

Datas

Emissão: 12/05/2020 Apresentação: 12/05/2020 Previsão próxima leitura: 18/06/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Custo de Disponibilidade		0,000000	0,00
Benefício Tarifário Bruto			19,67
PI5			0,10
COFINS			0,46
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			19,67
Parcela (20 %/30 %)			44,34
Multa			1,05
Juros			1,36

Total a pagar: **R\$ 47,31**

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00
PI5	20,23	0,4911	0,10
COFINS	20,23	2,2500	0,46

Reservado ao Fisco

WALCÍLIO MACHADO DE OLIVEIRA

Período Fiscal	Número do Programa Social
12/05/2020	1588/19033

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Consumo	189	439	273	0	176	30	0	0	0	0	0	0	0

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Resolução Aneel
1,00	09/04/2020	12/05/2020	33	2588/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	6,926	6,926	0	40 0,000000

Resumo do Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 10/04 - 12/05 * Esta fatura possui um desconto de 100% em seu consumo até o limite de 220 kWh. Tal isenção e um benefício do GOVERNO para sua família, e em virtude da pandemia do corona virus.

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	46,75

MARCELENE PEREIRA AMARAL

C. Contrato: 105815859

Vencimento: 19/05/2020

Competência: 05/2020

Valor Total: 47,31

V: [1.1.24.1]

Data de Emissão: 12/05/2020

0202005001030204

836500000002 473100109007 011605103909 001058158591

